



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOS PALMARES**
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ao Projeto de Lei nº 11/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O referido Projeto 11/2021 é relevante, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

O referido Projeto, encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer por sua livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 02 de março de 2021

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____